

SUPERINTENDÊNCIA EM SÃO PAULO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2019

A Superintendência do Patrimônio da União no Estado São Paulo, em face do disposto na Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, NOTIFICA a todos os cidadãos que possam ocupar terrenos denominados de marinha, ou de acrescidos de marinha, de propriedade da União, nos termos do artigo 20, inciso VII, da Constituição Federal, situados próximos à orla marítima, na faixa litorânea iniciada na Rua Gaspar Viana e terminada na Rua Carlos Gomes, Município de Praia Grande, Estado de São Paulo, para tomar ciência de que será efetivado cadastramento dos imóveis abrangidos por esses terrenos pela Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União, por meio da empresa contratada, denominada CTA (CTA Consultoria Técnica e Assessoria Eireli), conforme contrato nº 73/2018, de 19/12/2018 (processo SEI nº 04905.001226/2018-22), e de que poderão ser informados da necessidade de entrega de documentação pessoal e do imóvel, por comunicação expedida pela superintendência, ou, em seu nome, pela empresa contratada, a fim de subsidiar a atividade.

ROBSON TUMA
Superintendente

EXTRATO DE REVERSÃO

Processo SEI nº: 04977.002208/2013-18;
Fundamento legal: Art. 79, §4º, Decreto-Lei nº 9.760/46,
Objeto: Rua Pamplona, 936/944, São Paulo -SP;
Encargo/Finalidade: Reversão do imóvel da União situado à Rua Pamplona, 936/944, São Paulo -SP, cadastrado sob RIP 7107.00506.500-5;
Lavatura da Apostila: nº 11/2018, de 21 de junho de 2018, fl. 184 do Livro nº 1 de Apostilas da SPU/SP

SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO
SECRETARIA DE TRABALHO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MINAS GERAIS

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Nº 004/2019 - Processo nº 47759.000021/2019-44. Partícipes: Superintendência Regional do Trabalho no Estado de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Jordânia/MG. Objeto: emissão de Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, modelo informatizado, com exceção de CTPS para estrangeiro, sem ônus para o Ministério da Economia, em 1 (um) posto de atendimento, localizado à Rua José Trancoso de Meireles, s/nº, Centro, Jordânia/MG. Data de Assinatura: 27/02/2019. Vigência: 4 (quatro) anos, a contar da data de publicação no Diário Oficial da União. Fundamento Legal: Art. 61, Parágrafo único, Lei 8.666/93.

GERÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM SETE LAGOAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

A Gerente Regional do Trabalho em Sete Lagoas/MG (substituta), no exercício da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 60/2012 e, tendo em vista a impossibilidade da notificação via postal, resolve, com fulcro no disposto no art. 26, § 4º, da Lei 9.784/99, notificar os empregadores abaixo relacionados a apresentar DEFESA, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, a contar do décimo dia da publicação deste EDITAL, à Gerência Regional do Trabalho em Sete Lagoas/MG, situada à Rua Teófilo Otoni, 135, Centro, Sete Lagoas/MG, CEP 35.700-007, referente às notificações de débito de FGTS/Contribuição Social da Lei Complementar nº 110/2001 abaixo. É facultada a remessa da defesa via postal em porte registrado, postado até o último dia do prazo.

NOTIFICADO	PROCESSO	NFGC/NRFC/NDFC
ACM ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA	46241.001153/2018-70	201278677
CARVALHO MANUTENÇÃO, MONTAGENS E SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA	46241.000067/2019-21	201303931
CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES WILSON LTDA	46241.000066/2019-86	201303787
CLEBER J MARTINS	46241.000050/2019-73	201303876
M S MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	46241.000035/2019-25	201310503

MÁRCIA ANTUNES BARCELOS VASCONCELOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

A Gerente Regional do Trabalho em Sete Lagoas/MG (substituta), no uso de suas atribuições legais e competência delegada pela Portaria nº 60/2012, tendo em vista a impossibilidade da notificação via postal, resolve, com fulcro no disposto no artigo 26, § 4º, da Lei 9.784/99, notificar os empregadores abaixo relacionados a apresentar DEFESA, referente aos autos lavrados por infração aos dispositivos abaixo indicados, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, a contar do primeiro dia útil posterior à notificação por EDITAL. A defesa deverá ser apresentada à Gerência Regional do Trabalho em Sete Lagoas/MG, situada à Rua Teófilo Otoni, 135, Centro, Sete Lagoas/MG, CEP 35.700-007. É facultada a remessa da defesa via postal em porte registrado, postado até o último dia do prazo.

AUTUADO	A.I.	CAPITULAÇÃO
ACM ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA	216201551	Art. 23, § 1º, I da Lei nº 8.036/90
ACM ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA	216201519	Art. 23, §1º, inciso I, c/c art. 18, caput, da Lei 8.036, de 11.5.1990
ACM ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA	216201497	Art. 1º da Lei Complementar nº 110/01
ACM ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA	216201420	Art. 23, §1º, inciso I, c/c art. 18, §1º, da Lei 8.036, de 11.5.1990
CLEBER J MARTINS	216512506	Art. 23, § 1º, I da Lei nº 8.036/90
CLEBER J MARTINS	216512492	Art. 630, § 4º da CLT

MÁRCIA ANTUNES BARCELOS VASCONCELOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

A Gerente Regional do Trabalho em Sete Lagoas/MG (substituta), no exercício da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 60/2012 e, tendo em vista a impossibilidade da notificação via postal, resolve, com fulcro no disposto no art. 636, § 2º, da CLT, notificar os empregadores abaixo relacionados da decisão que julgou procedente ou parcialmente procedente o débito de FGTS e/ou Contribuição Social (Lei Complementar nº 110/2001). Notifico-os ainda a recolher o valor devido, acrescido de juros, correção monetária e multa, a partir da data de lavratura da Notificação de Débito, conforme determina o artigo 23, da Lei 8036, de 11.05.90 e/ou artigo 3º, § 2º e 3º, da Lei Complementar 110/2001, descontado eventual recolhimento já realizado após a data de lavratura da Notificação de Débito. O recolhimento deverá ser efetuado no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, a contar do primeiro dia útil posterior à notificação por edital. Considera-se feita a notificação no prazo processual de dez dias após a publicação deste EDITAL. No mesmo prazo, caberá a interposição de recurso para a instância administrativa superior, a ser protocolado no endereço da Gerência Regional do Trabalho em Sete Lagoas/MG, situada à Rua Teófilo Otoni, 135, Centro, Sete Lagoas/MG, CEP 35.700-007. O encerramento da esfera administrativa, sem recolhimento do valor devido, implicará no encaminhamento dos autos para inscrição no CADIN/Dívida Ativa da União e posterior cobrança judicial.

NOTIFICADO	PROCESSO	NFGC/NRFC/NDFC	DÉBITO
ALVES & NOGUEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	46241.000972/2018-08	201246911	13.305,30
ARIA CONFECÇÕES LTDA	46241.001138/2018-21	201282275	8.832,15
CALMMONTI CALDEIRARIA, MANUTENÇÃO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA - ME	46241.001023/2018-37	201262169	2.182,78

MÁRCIA ANTUNES BARCELOS VASCONCELOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

A Gerente Regional do Trabalho em Sete Lagoas/MG (substituta), no uso de suas atribuições legais e competência delegada pela Portaria nº 60/2012, tendo em vista a impossibilidade da notificação via postal, resolve, com fulcro no art. 636, § 2º, da CLT, notificar os empregadores abaixo relacionados da decisão que julgou procedente ou parcialmente procedente o auto de infração. Notifico-os ainda a efetuar o pagamento das multas nos valores mencionados, impostas por infração à legislação trabalhista. As multas poderão ser pagas com REDUÇÃO de 50 % prevista no parágrafo 6º do artigo 636 da CLT, na rede bancária, utilizando-se o código 0289, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, a contar do primeiro dia útil posterior à notificação por edital. Considera-se feita a notificação no prazo processual de dez dias após a publicação deste EDITAL. No mesmo prazo, caso o empregador não queira se beneficiar da redução do valor da multa, caberá a interposição de recurso para a instância administrativa superior, a ser protocolado no endereço da Gerência Regional do Trabalho em Sete Lagoas/MG, situada à Rua Teófilo Otoni, 135, Centro, Sete Lagoas/MG, CEP 35.700-007. A 1ª via da guia DARF, contendo o número do processo e/ou do auto de infração, deverá ser

